

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

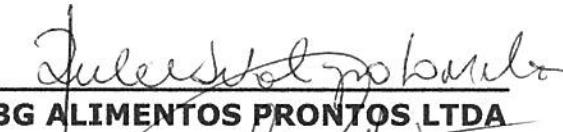
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIMENTAÇÃO

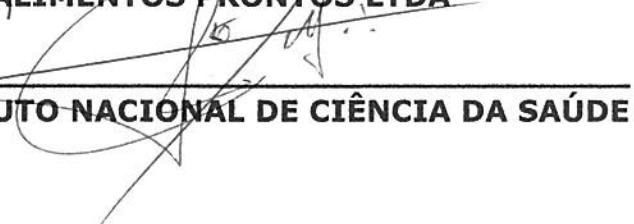
Pelo presente instrumento, como CONTRATADA, e como, CONTRATANTE, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de agosto de 2018 o CONTRATO de fornecimento de Alimentação para UPA CIC.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 3 e a cláusula 4 passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:
 - A cláusula 3, item 3.1, letra "f" será excluída;
 - A cláusula 3, item 3.2 letra "b" terá a seguinte redação: "01 pão de sal (5g) com margarina, queijo OU presunto";
 - A cláusula 3, item 3.3 terá a seguinte redação: "Lanche da tarde e noturno: a) 200ml de café puro ou com leite, ou chá. b) 01 pão de sal (5g) com margarina, queijo OU presunto";
 - A cláusula 4, terá a seguinte redação: "Valor das refeições: 15,45 almoço e jantar. R\$ 6,20 por café da manhã, lanche da tarde e lanche da noite. R\$ 4,80 por garrafa de café. A quantidade de refeições, cafés e lanches a serem servidas deverá ser informado pela CONTRATANTE a CONTRATADA com 24hrs de antecedência. Dietas para pacientes e acompanhantes entregues fora do horário estipulado, conforme anexo I, não serão de responsabilidade da CONTRATADA.
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de dezembro de 2018


3G ALIMENTOS PRONTOS LTDA


INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE